

**GUIA DO CANDIDATO ERASMUS+
2019/2020**

Caro(a) Aluno(a)

O presente documento serve como guia para preparar a sua mobilidade e ajudá-lo a responder a algumas questões que se colocam antes de iniciar a sua experiência ao abrigo do Programa Erasmus+.

Quaisquer dúvidas adicionais podem ainda ser esclarecidas pelo Gabinete de Mobilidade através dos seguintes meios:

- Tel. | (+351) 217 943 685
- E-mail | mobilidade@ie.ulisboa.pt
- Presencialmente no Gabinete D209:
 - Segunda-feira: 10h00 – 13h00 e 14h00 – 16h00
 - Quarta-feira: 14h00 – 18h00
 - Sexta-feira: 10h00 – 13h00

Conte com o nosso apoio ao longo de todo o processo!

CANDIDATURA

O período de candidaturas para o ano letivo 2019/2020 decorre entre 15 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019. Os resultados serão divulgados durante o mês de fevereiro de 2018. Para proceder à candidatura deverá preencher e submeter o [Formulário de Candidatura](#) que será disponibilizado no sítio do IE-ULisboa.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ERASMUS+

Podem candidatar-se ao Programa Erasmus+:

- a) Alunos devidamente inscritos no IEUL no ano letivo em que decorra a mobilidade;
- b) Independentemente da seleção e da aceitação por parte da Instituição de Acolhimento, só poderão realizar o período de mobilidade os alunos que, no início de mobilidade, tiverem transitado de ano.

PAÍSES PARTICIPANTES:

- Estados-Membros da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha; Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia;

- Estados da EFTA: Islândia, Liechtenstein e Noruega;
- Estados candidatos à adesão: Antiga República Jugoslava da Macedónia e Turquia.

A lista de Acordos Interinstitucionais será divulgada no sítio do IE-ULisboa e atualizada anualmente. Através desta lista os alunos podem escolher até quatro Instituições de Acolhimento. A colocação de cada candidato é efetuada de acordo com a ordem de preferência indicada para cada Instituição de Acolhimento.

DURAÇÃO:

Um período de estudos (SMS) no estrangeiro, numa instituição do ensino superior:

- Mínimo 3 meses (ou um trimestre), máximo 12 meses (ou um período académico completo).

Um período de estágio (SMP) numa empresa ou qualquer outro local de trabalho pertinente no estrangeiro:

- Mínimo 2 meses, máximo 12 meses.

Um mesmo estudante pode beneficiar de múltiplos períodos de mobilidade que não ultrapassem em conjunto os 12 meses por cada ciclo, independentemente do número e tipo de atividades. A duração de um estágio para recém-graduados conta para o período máximo de 12 meses do ciclo durante o qual se candidatam ao estágio. Qualquer experiência anterior ao abrigo do PALV/Erasmus conta para os 12 meses por cada ciclo de estudos.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O aluno só é selecionado se preencher as seguintes condições de elegibilidade:

1. Nível de ensino, dando-se prioridade aos estudantes dos níveis mais avançados;
2. Ano do curso em que estão inscritos, dando-se prioridade aos estudantes dos anos mais adiantados;
3. Média das disciplinas concluídas à data da candidatura.

Após análise das candidaturas e de acordo com os critérios de seleção, os candidatos serão notificados via e-mail sobre os resultados finais.

Para confirmar a aceitação da vaga atribuída, o candidato deve preencher um formulário de confirmação de aceitação da vaga e anexar a cópia do documento de identificação e do cartão de estudante, bem como uma Declaração de Consentimento no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Estes documentos devem ser devidamente entregues no Gabinete de Mobilidade no prazo estipulado para o efeito. Uma vez concluído o processo de seleção e divulgação dos resultados, o Gabinete de Mobilidade inicia os contactos com as Instituições de Acolhimento de forma a viabilizar as mobilidades.

Após a divulgação dos resultados e respetiva aceitação por parte da instituição de ensino superior parceira, o candidato deverá entregar presencialmente no Gabinete de Mobilidade os seguintes documentos, que serão oportunamente divulgados no sítio do IE:

- a) Cópia do Cartão de Identificação - *com Declaração de Consentimento* (Cartão de Cidadão ou um dos seguintes: Bilhete de Identidade; Passaporte ou Título de Residência - aplicável apenas a estudantes estrangeiros a residir em Portugal);

- b) Comprovativo NIB - Número de Identificação Bancária (para onde será transferida a sua Bolsa Erasmus+);
- c) Minuta de Procuração (o candidato deverá nomear um Procurador que tratará de eventuais assuntos relacionados com o programa Erasmus+ durante o seu período de mobilidade);
- d) Cópia do Cartão de Identificação do Procurador - *com Declaração de Consentimento* (Cartão de Cidadão do Procurador ou um dos seguintes: Bilhete de Identidade; Passaporte ou Título de Residência - aplicável apenas a procuradores estrangeiros a residir em Portugal);
- e) Cópia do Cartão Europeu de Seguro de Doença (os candidatos que ainda não tenham este documento podem entregá-lo posteriormente);
- f) Ficha de Estudante Erasmus+ (esta ficha é de preenchimento obrigatório e visa atualizar dados pessoais e confirmar as datas da mobilidade para atribuição da bolsa);
- g) Learning Agreement for Studies/Traineeship (com o plano de estudos/estágio proposto para a instituição de ensino superior estrangeira parceira);
- h) 1 fotografia tipo passe.

ANTES DA MOBILIDADE

Contrato Erasmus+ (Ação-Chave 1: Mobilidade individual para fins de aprendizagem - estudos e/ou estágio)

Este documento oficializa a participação dos estudantes no Programa Erasmus+. Todos os estudantes, independentemente de receberem ou não Bolsa Erasmus, devem assinar o Contrato Erasmus. No caso dos estudantes que receberem a bolsa, este documento irá permitir o pagamento inicial correspondente a 80% do valor total atribuído. Os restantes 20% serão pagos após o regresso do estudante e respetiva entrega de documentos, verificação do aproveitamento académico e submissão on-line do Relatório Final. Os Contratos Erasmus são emitidos pelo Núcleo de Mobilidade da Reitoria da Universidade de Lisboa após a receção e verificação dos documentos de suporte à candidatura supracitados.

Bolsa Erasmus

Nem todos os estudantes irão receber Bolsa Erasmus. A atribuição da bolsa irá depender do número de fluxos definido anualmente pela Reitoria da Universidade de Lisboa, calculado com base no número de mobilidades concretizadas no ano letivo anterior e na verba atribuída pela Agência Nacional Erasmus+. Caso seja necessário aplicar critérios para atribuição de bolsa, será tida em conta a seriação dos candidatos na altura da avaliação da candidatura. Será ainda dada prioridade a alunos bolseiros dos SAS.

As bolsas são atribuídas de acordo com a tabela de Bolsas e Regras aplicáveis, anualmente publicadas pela Agência Nacional Erasmus+. O valor da bolsa é calculado de acordo com a duração da mobilidade em dias.

Apoio à mobilidade de Estudantes	SMS (€/mês)	SMP (€/mês)
Grupo 1: Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	335	435
Grupo 2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	285	385
Grupo 3: Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Grupo Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia	235	335

Tabela 1 - Valores de referência da Comissão Europeia para 2019/2020. Os montantes referidos nesta tabela são fixos consoante o país de destino (Grupo 1, 2 ou 3) e já incluem o valor da origem.

As bolsas serão pagas por transferência bancária. Os alunos, ou respetivo representante, terão que se dirigir ao Núcleo de Mobilidade da Reitoria da Universidade de Lisboa para proceder à assinatura do contrato.

É permitido ainda realizar mobilidade com “Bolsa Zero”. Ou seja, os estudantes que, apesar de não receberem bolsa, preencham todos os requisitos para participar num período de mobilidade, tendo os mesmos direitos e obrigações que qualquer outro estudante Erasmus+, podem fazê-lo.

Pagamento da Bolsa Erasmus+

80% após assinatura do Contrato Erasmus+;
20% após o regresso e validação dos documentos finais.

Mínimo de aproveitamento exigido (ECTS)

3 ECTS para mobilidades com duração de 3 meses;
6 ECTS para mobilidades de 1 semestre;
12 ECTS para mobilidades de 2 semestres (entre 7 e 12 meses).

Caso o estudante não obtenha qualquer aproveitamento e/ou não haja qualquer tipo de reconhecimento e/ou validação do seu período de mobilidade, por motivos devidamente justificados, o estudante deverá devolver, na íntegra, o valor da bolsa de mobilidade recebida. Apenas em casos de força maior, devidamente justificados e documentados, colocados por escrito, e devidamente autorizados pela Agência Nacional, por escrito, os estudantes podem ficar isentos da devolução de parte ou da totalidade da bolsa.

Complemento de Bolsa ERASMUS+

A Agência Nacional ERASMUS+, em conjunto com o Ministério da Educação e Ciência ([Despacho n.º 10973-D/2014 de 27 de agosto](#)), assegura a atribuição de um complemento de bolsa a estudantes do ensino superior em mobilidade ERASMUS+, com comprovadas dificuldades socioeconómicas.

Este complemento visa assegurar a qualidade financeira da mobilidade dos estudantes Erasmus+ que comprovem dificuldades socioeconómicas, estipulando que as razões de ordem financeira não devem ser uma barreira à mobilidade Erasmus.

Os estudantes são considerados elegíveis se, cumulativamente, receberem uma bolsa Erasmus+, atribuída pelo IEUL, e forem bolseiros dos Serviços de Ação Social SAS.

Estas bolsas são pagas pelo serviço de ação social da Universidade de Lisboa de acordo com o escalão correspondente e com a duração de mobilidade e após a informação do Gabinete de Mobilidade do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa em como o estudante se encontra em mobilidade.

Preparação Linguística – OLS

Nos últimos anos, os estudantes participantes em atividades de mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+ que precisem de utilizar as línguas Inglês (EN), Francês (FR), Alemão (DE), Italiano (IT), Espanhol (ES) ou Neerlandês (NL) como a língua principal de estudo ou trabalho/estágio, podem usufruir do OLS - Online Linguistic Support.

O OLS é um serviço de apoio linguístico, disponibilizado pela Comissão Europeia, que oferece aos participantes, através de dois testes online, a oportunidade de avaliarem as suas competências na língua estrangeira que utilizarão para estudar, trabalhar ou fazer voluntariado noutra país.

Os participantes devem fazer o primeiro teste de avaliação antes da mobilidade para avaliarem as suas competências linguísticas. Quanto aos estudantes do ensino superior, a realização do teste de avaliação linguística do OLS antes da sua partida é um pré-requisito para a mobilidade, exceto se devidamente justificado. Os resultados do teste de avaliação não impedem os participantes de participarem no programa de mobilidade, mas podem ser usados pela instituição/organização de coordenação de envio para identificar os participantes que mais necessitam de apoio linguístico.

Com base nas suas competências linguísticas, os participantes poderão ter a oportunidade de aceder à plataforma de aprendizagem OLS para fazerem um curso de línguas online antes e durante o seu período de mobilidade. Tal deve ser acordado entre o participante e a instituição/organização responsável pela sua escolha.

No final do período de mobilidade, os participantes terão de fazer um segundo teste de avaliação para avaliarem a sua evolução.

A utilização da OLS não tem quaisquer custos para os estudantes participantes. É enviado aos alunos um e-mail com os dados de acesso para a realização do teste inicial de avaliação e, consoante a avaliação obtida neste, poderá ou não ser-lhes permitido o acesso ao Curso de Língua.

A Universidade de Lisboa organiza ainda cursos de língua estrangeira como preparação linguística para os estudantes que vão realizar períodos de mobilidade ao abrigo do Programa Erasmus+, em Alemão, Italiano e Francês, nos semestres que antecedem a mobilidade.

Dinheiro

Deve garantir que tem dinheiro suficiente para subsistir durante a estadia. Por norma, o pagamento da Bolsa Erasmus+ é efetuado já depois do início da mobilidade. O Gabinete de Mobilidade do IE-ULisboa não lhe consegue garantir a data exata.

A Bolsa Erasmus+ visa cobrir as despesas suplementares que resultam da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino e não a sua totalidade.

As bolsas e os empréstimos nacionais a que tenha direito (por exemplo, a bolsa dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa) não devem ser cancelados ou suspensos durante o período de mobilidade.

Alojamento

Após a confirmação de que foi oficialmente aceite na Instituição de Acolhimento, o aluno é responsável por procurar/reservar alojamento. Aconselhamos que esta procura seja efetuada com bastante antecedência.

Várias universidades oferecem opções de alojamento em Residências Universitárias ou serviços de apoio à procura de casa ou quarto.

Em caso de dificuldade, pode alugar um quarto num hostel ou hotel para os primeiros dias. Aconselhamos a que não faça reservas de alojamento através da internet ou telefone nas quais seja pedido pagamento adiantado. É preferível que veja as casas ou quartos antes de pagar ou assinar qualquer contrato à distância.

Seguro de Acidentes e Seguro de Saúde

Todos os estudantes do IEUL estão cobertos pelo Seguro Escolar para acidentes que ocorram no percurso para as instituições de acolhimento ou nas instalações da mesma. Caso a Instituição de Acolhimento exija outro tipo de seguro, deverá obtê-lo a título particular. Em caso de acidente, deve contactar o mais rapidamente possível o Gabinete de Mobilidade do IEUL e solicitar que o seguro seja acionado. Deve sempre guardar todos os comprovativos de despesas realizadas.

Antes de partir para o estrangeiro, deve obter o *Cartão Europeu de Seguro de Doença* no Centro Regional de Segurança Social da sua área de residência, na Loja do Cidadão ou junto dos serviços próprios do seu Subsistema de Saúde. Este cartão garante o acesso aos cuidados de saúde básicos e/ou urgentes durante a estada do estudante noutro país da União Europeia.

Informações sobre o sistema de saúde em cada país:

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1021&langId=pt>

Viagem

Após ter confirmação de que foi aceite, o estudante é responsável por marcar a sua viagem atempadamente, de forma a garantir que se encontra no local no dia e hora estabelecidos. Deve ainda informar-se de eventuais descontos para alunos Erasmus.

Inscrição e propinas no IEUL

Antes de partir deve inscrever-se nas unidades curriculares e regularizar o pagamento de propinas nos prazos definidos pelo IE-ULisboa e aplicáveis a todos os alunos.

DURANTE A MOBILIDADE

Declaração de Chegada

Após a sua chegada à Instituição de Acolhimento, os alunos têm até 15 dias para enviar a Declaração de Chegada para o Gabinete de Mobilidade, através de e-mail. Este documento é essencial para a introdução da informação do período de mobilidade na ficha do estudante.

Alteração ao Plano de Estudos

A alteração ao Plano de Estudos deve ser efetuada no prazo de um mês após a chegada à Instituição de Acolhimento. Caso o estudante verifique a necessidade de alterar o seu Plano de Estudos, deve contactar imediatamente o Gabinete de Mobilidade para definir o novo plano e, logo que este esteja definido, deverá preencher a alteração ao plano de estudos original, imprimir, assinar e entregar ao Coordenador Erasmus+ na Instituição de Acolhimento para assinar e enviar para o Gabinete de Mobilidade do IEUL.

Prolongamentos/Cancelamentos/Desistências

Caso queira prolongar a sua mobilidade Erasmus+ deve informar o Gabinete de Mobilidade com a devida antecedência. Este pedido deve ser formalizado até um mês antes do fim do período de estudos em curso e requer a autorização da Instituição de Acolhimento e do Coordenador do Gabinete de Mobilidade do IEUL. O pagamento de uma eventual bolsa, relativamente ao prolongamento, não é garantido.

Caso pretenda desistir da mobilidade Erasmus+, deve transmitir de imediato essa decisão ao Gabinete de Mobilidade. No entanto, se não apresentar uma justificação de força maior ser-lhe-á exigida a devolução do valor da bolsa que eventualmente já tenha recebido.

APÓS A MOBILIDADE

No final da mobilidade, e no prazo de 15 dias, todos os estudantes devem entregar no Gabinete de Mobilidade os seguintes documentos:

- a) Declaração de Estadia, com as datas de início e fim do período de mobilidade, datada, carimbada e assinada pela Instituição de Acolhimento à data do fim da mobilidade.

A data de início do período da mobilidade irá coincidir com o 1º dia em que o estudante terá de estar presente na Instituição de Acolhimento. A data de final do período de mobilidade irá coincidir com o último dia em que o participante terá de estar presente na organização de acolhimento.

Este documento é fundamental para o cálculo dos restantes 20% da Bolsa Erasmus+ a pagar após o regresso do aluno. Caso as datas sejam diferentes das datas consideradas no cálculo inicial da bolsa, será feito um reajuste no valor remanescente.

- b) Transcript of Records (Estudos) - Declaração ou certificado com as avaliações das disciplinas concluídas na Universidade de Acolhimento. Como este documento depende dos serviços da Instituição de Acolhimento, pode não estar pronto antes do regresso nem dos 15 dias seguintes. Neste caso, deve combinar com os serviços da Instituição de Acolhimento para onde estes devem enviar o documento.
- c) Traineeship Certificate/Final Report (Estágio) - Certificado ou relatório a avaliar as atividades desenvolvidas na Universidade/Instituição de Acolhimento (aplica-se o mesmo que no caso do Transcript of Records para Estudos).
- d) Relatório Final Erasmus+ - É ainda obrigatório o preenchimento e submissão do Relatório Final. Este Relatório é de preenchimento on-line e é enviado para o endereço de e-mail do estudante, no final da mobilidade e após entrega da documentação anteriormente referida.

Reconhecimento Académico

A mobilidade é assegurada através do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

O Learning Agreement for Studies prevê antecipadamente o reconhecimento que será obtido, nomeadamente, a creditação dos ECTS obtidos (desde que previstos no Learning Agreement for Studies) e concluídos com sucesso, face à apresentação de um Transcript of Records emitido pela Instituição de Acolhimento.

A creditação é conferida no ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito no IEULUL. As unidades curriculares que não forem creditadas podem ser incluídas no Suplemento ao Diploma como extracurriculares. O estudante em mobilidade Erasmus deve concluir na Instituição de Acolhimento as unidades curriculares constantes do seu plano de estudos e obter aí a respetiva classificação final, pelo que não pode usufruir na ULisboa da figura de melhoria de nota, quer dessas unidades curriculares, quer das unidades curriculares que lhe forem reconhecidas.

As unidades curriculares conservam as classificações obtidas na Instituição de Acolhimento quando esta adote a escala de comparabilidade europeia. No caso de a Instituição de Acolhimento não adotar a escala

de comparabilidade europeia, a classificação das unidades curriculares creditadas resultará da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa.